



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1386 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 23 de agosto de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 031/2019.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO -10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
UNIDADE – 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.:2.101 – Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte: 3.000 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 001 no exercício de 2018, no valor parcial de 20.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 322/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sara Maia Isac de Almeida, no cargo de Escrivão, matrícula nº 21168, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, com início em 24 de agosto de 2019 a 22 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, TIPO MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL DOS ITENS, objetivando a aquisição de materiais de construções, juntamente com mão de obra visando à readequação interna e melhoramento do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, conforme especificado no anexo I do Edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/09/2019 (sexta - feira), até as 08h45min, e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", 06/09/2019 (sexta - feira), às 09h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no recinto da Câmara Municipal localizada a Rua Vereador Vergílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970-000 e página da Câmara Municipal de Santana do Itararé e Telefone: (43) 3526.1302. O Edital será fornecido a partir do dia 23 de agosto de 2019 no Departamento de licitações na Câmara Municipal e seus respectivos modelos e anexos impressos.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 010/2019

O Senhor GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário Marco Antonio da Silva, nomeado para cargo de provimento efetivo de Oficial do Legislativo Câmara Municipal RG. 6.253.371-4 e inscrito CPF. nº. 870.281.319-04, com base nos artigos 132, 137 e 140 da Lei Municipal nº. 029/2003, em consonância com o requerimento do servidor, 20 (vinte dias) de férias regulamentares e 10 (dez dias) de férias transformados em pecúnia, juntamente com 1/3 (um terço) de férias referente ao período de Janeiro/2016 à Janeiro/2017.

Início = 26/08/2019 e;
Término = 14/09/2019.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de agosto de 2019.

Gilson Rosa Pereira
Presidente

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1386-do-23agosto2019.pdf

Código do documento 0a565fd8-6940-41c3-bf40-47ed5c30c6c6

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

23 Aug 2019, 19:49:43

Documento número 0a565fd8-6940-41c3-bf40-47ed5c30c6c6 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-08-23T19:49:43-03:00

23 Aug 2019, 19:50:08

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-08-23T19:50:08-03:00

23 Aug 2019, 19:50:49

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 2212) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-08-23T19:50:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ee178f2e243a588c649bc3c598c3a4f9a6630f03dcf27706a88cc9f81da0fd1f

(SHA512):e9aea2080dad07e14a65ff0279119e47ee5f2df7fb00516470cba717a4e9be5aaa5ae4a62a6ab7a2629919c0cd1954e2115c0e01d6dabceec41d47f6e2ce8e872

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign